L E I Nº 3.210 **DE, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.129/2013, REVOGA O ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.129/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal no âmbito do Município de Itaguaí, sob a forma de contrato administrativo, precedida de processo seletivo público e com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional da Administração". (NR)

ART. 2º - Fica revogado o Anexo I da Lei, mantidas todas as demais disposições.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 18 de março de 2014

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO